



MUNICÍPIO DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N. 11.311.33/0001-58

LEI MUNICIPAL nº 327, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

**Reconhece a Associação dos Pescadores
Artesanais, Aquicultores e Trabalhadores
Extrativistas da Ilha Pacuí de Cametá -
APAATEP.**

O Prefeito Municipal de Cametá, **JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, Art. 34, inciso I, faz saber que a Câmara Municipal de Cametá, representando o povo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado como Utilidade Pública a Associação dos Pescadores Artesanais, Aquicultores e Trabalhadores Extrativistas da Ilha Pacuí – APAATEP, associação sem fins lucrativos daqueles que fazem da pesca e do plantio e cultivo do açaí como também à criação de peixe em cativeiro sua profissão ou principal meio de sobrevivência.

Art. 2º - O reconhecimento Utilidade da Associação dos Pescadores Artesanais, Aquicultores e Trabalhadores Extrativistas da Ilha Pacuí – APAATEP pelo Poder Público Municipal envolve, além de outros amparados por Lei Federal os seguintes benefícios:

- a) Isenção de impostos e taxas municipais incidentes sobre patrimônio da entidade e os decorrentes relacionamento com a Administração.
- b) Inscrição e cadastro nos órgãos fazendários e assistências do município.
- c) Acesso a convênios, acordos e outros instrumentos bilaterais que envolvam o município.



MUNICÍPIO DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N. 11.311.33/0001-58

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias:

II - Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Administração Pública Municipal local.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cametá, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2019.


JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal de Cametá.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013, de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, a **LEI MUNICIPAL nº 327**, de 17 de setembro de 2019, a qual **Reconhece a Associação dos Pescadores Artesanais, Aquicultores e Trabalhadores Extrativistas da Ilha Pacuí de Cametá - APAATEP.**

Cametá, 17 de setembro de 2019.

Maria das Graças Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Maria das Graças R. dos Santos.
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 008/2017